

**CEFET-MG**

Coordenação do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica

Trabalho de Conclusão de Curso**Termo de compromisso de orientação de TCC**

() TCC I () TCC II

Discente:	
CPF	
Matrícula:	
Telefone:	
e-mail:	

Orientador:	
CPF	
Unidade:	
Coord. / Depto.	
Telefone:	
e-mail:	
Título da Proposta:	

O estudante e o orientador acima qualificados declaram, para os devidos fins:

- 1) Conhecer e aceitar, sem restrições, as normas estabelecidas pela Resolução CGRAD 018/10 de 06 de Junho de 2010 e pela Resolução CQTEC 02/15 de 11 de Junho de 2015.
- 2) Estudante e orientador comprometem-se formalmente com as atividades do TCC.
 - a. O orientador deverá orientar, acompanhar e apoiar as atividades realizadas pelo discente, bem como, incluir o nome do estudante nas publicações e em outros produtos decorrentes deste trabalho de conclusão de curso.
 - b. O estudante deverá redigir texto original, apresentar ao orientador as atividades/partes do texto conforme cronograma acordado entre eles, realizar correções e modificações sugeridas pelo orientador.
 - c. A responsabilidade por plágio é integralmente do discente, devendo o orientador tomar precauções para coibi-lo.
 - d. Ambos devem cumprir os prazos estabelecidos conforme cronogramas propostos pelos professores das disciplinas de TCC I e/ou TCC II.
- 3) Proteger os direitos relativos à propriedade intelectual porventura decorrente do projeto acima identificado.
 - a. Como forma de garantir a proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual estudante e Orientador se obrigam a manter sigilo das informações confidenciais, relacionadas à pesquisa, de forma a assegurar o atendimento ao requisito “novidade” exigido pela legislação pertinente.
 - b. Neste caso, a defesa de TCC do discente não será pública, sendo que os membros da banca examinadora deverão assinar TERMO DE SIGILO de forma a garantir a confidencialidade das informações a ele relacionadas.
 - c. A obrigação de sigilo perdurará até que os direitos dos envolvidos tenham sido devidamente protegidos e cessará na hipótese de o projeto não originar direitos relativos à propriedade intelectual.
 - d. A exploração econômica de eventuais patentes, desenhos industriais, cultivares e programas de computador deverão ser ajustados de comum acordo entre o CEFET-MG e o Orientador, em contrato específico.
- 4) O compromisso de orientação refere-se somente ao semestre corrente, devendo ser renovado semestralmente.

Local e data: _____, ____ / _____ / _____

Assinatura do orientador _____

Assinatura do estudante _____

Parecer do Colegiado do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica:

Reunião realizada em: ____/____/____

Membros presentes:

Coordenador do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica
Presidente do Colegiado